

**PORTARIA Nº 170/UNOESC-R/2024**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Química da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Engenharia Química** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

**I. Campus de Joaçaba:**

- a) Adriana Biasi Vanin;
- b) Diogo Luiz de Oliveira;
- c) Eduarda de Magalhães Dias Frinhani (Coordenadora);
- d) Elisabeth Hafner Facin;
- e) Leonardo Henrique de Oliveira.

**II. Campus de Videira:**

- a) Catiane Pelissari;
- b) Diogo Luiz de Oliveira;
- c) César Milton Baratto;
- d) Evandro Balestrin;
- e) Rodrigo Geremias (Coordenador).

**§1.º** O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2.º** O **Núcleo Institucional do Curso** (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n.º 84/UNOESC-R/2022 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 14 de agosto de 2024.

**Jaciney Aparecida Danielli**  
Pró-reitora de Ensino da Unoesc

**Prof. Ricardo Antonio De Marco**  
Reitor da Unoesc